

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 009/2022

“Dá nova redação aos artigos 13 e 14 da Lei Complementar nº 007/2006 que "Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Comendador Gomes-MG”

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os artigos 13 e 14 da Lei Complementar 007 de 17 de outubro de 2006 passam a vigor com as seguintes redações:

Art. 13 – O provimento do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Educação, previsto no Anexo II desta Lei Complementar é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo e dar-se-á de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

Art. 14 – O processo de escolha, os requisitos, critérios técnicos de mérito e desempenho necessários à escolha do Diretor de Departamento de Educação serão regulamentados por Decreto.

Art.2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 10 de agosto de 2022.

Jerônimo Santana Neto

Prefeito Municipal

MENSAGEM DO PLC N° 009 /2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei que “DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 13 E 14 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2006 QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES-MG”

Houve necessidade de adequar nossa legislação às exigências da Lei 14.133/2020 que estabelece exigências para a distribuição dos recursos do FUNDEB. Uma dessas condicionantes está prevista no art. 14, §1º, que é a forma de provimento do cargos de gestor escolar.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Saudações.

Comendador Gomes, 10 de agosto de 2022.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal